ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 768/2026

PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA

Vila Velha – ES, 08 de setembro de 2026

PÁGINA 1/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza como uma fase do planejamento das contratações e aquisições para os serviços da Assistência Farmacêutica, os quais abrangem também os serviços da Atenção Primária e Especializada oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional.

A aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos é regulamentada de acordo com o Decreto Municipal nº 025/2023, assim como a aquisição de materiais médicos pela Portaria SEMSA n°05/2016 para atendimento à demanda da população, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos para atender a demanda assistencial.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais médicos hospitalares padronizados pelo município através da Portaria SEMSA n°05/2016, para atendimento à demanda da população com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede;

Trata-se o presente processo da aquisição de materiais médicos para fins de manutenção da assistência contínua para os munícipes de Vila Velha e de continuidade dos tratamentos propostos visto que esses itens são considerados de necessidade básica e de suma importância para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços de saúde oferecidos pelo município;

Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021, “Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles

PÁGINA 2/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

1.1 Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município para proporcionar atendimento de qualidade e diferenciado aos munícipes, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos;

Considerando que os insucessos sucessivos dos objetos do presente processo conforme demonstrações em anexo e conforme descrito a seguir:

GRUPO 09: ALGODÃO HIDRÓFILO 500g.			
PROCESSO	**115502/2026**	PE 013/2026	**FRACASSADO**

Esta aquisição se faz necessária uma vez que os materiais em tela são padronizados pelo município e busca-se o abastecimento do mesmo a fim de se garantir a continuidade dos serviços prestados. Ainda se visa a possibilidade de resultados frutíferos para os itens supracitados haja vista a conveniência da formulação de Ata de Registro de Preços (ARP) – **(Sistema de Registro de Preços)**, com previsão de aquisição dos objetos de maneira **parcelada** conforme a **necessidade (sob demanda)**, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir custos desnecessários.

Considerando os argumentos expostos, solicitamos, Pregão Eletrônico com **ampla concorrência**, conforme justificativa apresentada, respeitando a Lei nº 14.133/2021, a qual prevê ampla competitividade entre os participantes, tendo ainda como consequência a participação de um maior número de licitantes, aumentando acentuadamente as chances de obtenção de uma proposta mais vantajosa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de materiais médicos, qual sejam, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após a publicação da no diário oficial. Podendo ser prorrogado podendo haver prorrogação para o mesmo período, conforme Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

A aquisição/contratação supracitada encontra previsão no plano de contratação anual, possuindo alinhamento com o planejamento por esta Secretaria de Saúde.

PÁGINA 3/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

Em adição informamos que as informações se encontra no Site PMVV -> transparência -> licitação -> Plano de Contratações Anual -> 2026 (selecionar o ano que se deseja consultar -> ir para detalhes -> clicar na secretaria que se deseja consultar (em nosso caso, Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA) -> ir apara detalhes;

- **Códigos demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais (PCA):** PCW00251.2026-47 - PAC 2026 - CÓDIGO: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar.
- Informamos ainda que as informações relacionadas ao Portal Transparência é atribuição do setor de Gerência de Projetos e Planejamento/SEMSA, através do link: https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material médico hospitalar (material de consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Material: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL; EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL **FOTOSSENSÍVEL**; EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL; LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5; 7,0; 7,5; 8,0 e 8,5; ALGODÃO HIDRÓFILO 500g; AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM (32G); 4MM; Compressa de Gaze algodonada 15x30cm; ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%; ESPARADRAPO 10cm x 4,5mFIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0; PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO.

3.1 DA SUBCONTRATAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.1.1 Para esta aquisição é vedada a subcontratação de pessoa física e jurídica.

3.1.2 A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de bem que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como “bem comum”, que não configurará restrição da competitividade.

3.1.3 A participação de cooperativas não será admitida visto que esta é restrita a objetos de **prestação de serviços técnicos** especializados compatíveis com o seu objeto social, não se aplicando à aquisição de materiais médicos e medicamentos, atividades que demandam estrutura comercial, de armazenagem e distribuição, descaracterizando o ato cooperativo e a legislação de regência (Lei 12.690/2012 e Súmula 281/TCU).

3.2 DA SUSTENTABILIDADE:

3.2.1 Em caso de necessidade de descarte dos medicamentos em tela, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) em conjunto com a SEMDU (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade), cumprindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos implantado, garantindo assim o descarte correto com destinação adequada.

PÁGINA 4/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Realizou-se um levantamento de mercado baseado nas atas vigentes e em sites a fim de apresentar uma prospecção de valores.

Elucidamos que o levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA.

GRUPO 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
1	**2 19 02 0753 8**	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, estéril, contendo conector perfurante biselada adaptável, com tampa e frascos de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora flexível com respiro e filtro, tubo conector vinílico, a partir de 1,20m de extensão com pinça de rolete de alta precisão; injetor lateral com borracha cicatrizante, conector luer (universal, com tampa e adaptável a qualquer dispositivo de infusão). Embalado e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	5.900	70800	70.800
2	**2 19 02 0754 6**	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL **FOTOSSENSÍVEL**, estéril, contendo conector perfurante biselada adaptável, com tampa e frascos de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora flexível com respiro e filtro, tubo conector vinílico, a partir de 1,20m de extensão com pinça de rolete de alta precisão; injetor lateral com borracha cicatrizante, conector luer (universal, com tampa e adaptável a qualquer dispositivo de infusão). Embalado e	Unidade	106	1272	1.270

PÁGINA 5/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

		registrado conforme regulamentos da ANVISA.				
3	**2 19 02 0766 0**	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL, contendo conector com tampa perfurante biselada adaptável e frascos de vidro ou ampola plástica, câmara gotejadora flexível com respiro e filtro, tubo conector vinílico, a partir de 1,20m de extensão com pinça de rolete de alta precisão; injetor lateral com borracha cicatrizante, conector luer (universal, com tampa e adaptável a qualquer dispositivo de infusão). Embalado e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	5	60	60
				**Estimativa de valor baseado na ARP nº 145/2026		R$ 61.079,30
GRUPO 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
4	**2 19 02 1216 7**	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, com formato anatômico, com bainha e textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar.Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.	PAR	550	6600	6.600

PÁGINA 6/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

5	**2 19 02 1218 3**	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, com formato anatômico, com bainha e textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.	PAR	770	9240	9.240
6	**2 19 02 1219 1**	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, com formato anatômico, com bainha e textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar Embalagem e registro	PAR	1.300	15600	15.600

PÁGINA 7/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

		conforme regulamentos da ANVISA.				
7	**2 19 02 1222 1**	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, com formato anatômico, com bainha e textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.	PAR	470	5640	5.640
8	**2 19 02 1223 0**	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, com formato anatômico, com bainha e textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma	PAR	75	900	900

PÁGINA 8/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

		a facilitar o calçamento sem contaminar. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.				
**Estimativa de valor baseado na Ata nº 102/2026						R$ 45.576,00
ITEM 09						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
9	**2 28 11 3393 6**	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g. O produto deve ter aspecto uniforme, ser macio, branco, ter boa absorção, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalado e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	unidade	180	2160	2160
**Estimativa de valor baseado em sites						R$ 45.503,99
ITEM 10						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
10	**2 19 02 0110 6**	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM (32G); 4MM - 5/32", NÃO TÓXICO; NÃO PIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	Unidade	113.000	1356000	1.356.000
**Estimativa baseada na ARP nº 303/2025						R$ 122.040,00

ITEM 11						
ITEM	**CÓDIFO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
11	**2 19 02 0572 1**	Compressa de Gaze algodonada 15x30cm (Compressa para curativo)	Unidade	230	2760	2.760
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 148/2026						R$ 2.953,20

ITEM 12						
ITEM	**CÓDIFO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
12	**2 28 11 3301 4**	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA	Unidade	108	1296	1.295

PÁGINA 9/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

		2%, ESTÉRIL. Conjunto escova-esponja para assepsia de mãos e braços, uso único, material em plástico maleável, com cerdas macias, contos arredondados, borda sulcada antideslizante. Embalado e registrado conforme regulamentos da ANVISA.				
				**Estimativa de valor baseado na ARP nº 134/2026		R$ 2.680,65

ITEM 13						
ITEM	**CÓDIFO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
13	**2 19 02 0805 4**	ESPARADRAPO 10cm x 4,5m100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Embalado e	Unidade	470	5640	5.640

PÁGINA 10/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

		registrado conforme regulamentos da ANVISA.				
				**Estimativa de valor baseado na ARP nº 132/2026		R$ 44.499,60

ITEM 14						
ITEM	**CÓDIFO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
14	**2 19 02 0872 0**	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0, PRETO,estéril, a partir de 75cm de comprimento. Agulha ponta cônica /robusta 4,0cm ½ circular cilindrica. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA, contendo número do lote, fabricação e validade do produto.	Unidade	52	624	625
				**Estimativa de valor baseado na ARP nº 134/2026		R$ 1.618,75

ITEM 15						
ITEM	**CÓDIFO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
15	**2 28 11 3402 9**	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO NUMERADA na cor clara, descartável, confeccionada em plástico apropriado ou outro material macio compatível com a finalidade, resistente, inelástico, hipoalergênico,	Unidade	5	60	60

PÁGINA 11/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

		formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.				
			**Estimativa de valor baseado na ARP nº 379/2025			R$ 84,00

****Os valores apresentados neste ETP são somente uma estimativa, ou seja, cálculo aproximado. O levantamento de mercado e orçamento final estimado para a licitação será construído posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços/SEMSA, conforme fluxo institucional**

***CMM** – Consumo Médio Mensal

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto ao consumo de materiais médicos (material de consumo), na previsão de abertura de novos serviços de saúde, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano, com margem de segurança.

As quantidades estimadas **não** implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que **as aquisições dos objetos, ocorrerão de acordo com a demanda.**

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

PÁGINA 12/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

5.1 . DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Qualificação Técnica:

A) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa arrematante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) ou que se enquadrem no mesmo tipo de produto/área (produtos para saúde), de acordo com a ANVISA, conforme os objetos da licitação, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento ou em cópia autenticada, compatível com o objeto desta licitação.

B) **Autorização de Funcionamento da empresa arrematante**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

C) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

D) **Certificado de Regularidade Técnica** da empresa participante da licitação, expedido pelo Conselho Regional da Classe Profissional do Estado onde for sediada a empresa, com indicação do responsável técnico e validade de acordo com legislação específica;

E) **Certificado de Registro do material**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013, **ou isenção, quando houver.**

F) O proponente arrematante **deverá** encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos **manuais, catálogos, dossiês** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências edilícias **(quando houver).**

PÁGINA 13/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

G) Caso o produto/item não seja classificado **de interesse à saúde,** ou seja, **não regulado pela ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a empresa fica isenta de apresentar os documentos acima solicitados, **exceto o item A.**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Quando se aplicar, o arrematante do ITEM será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima do preço de referência publicado no edital dos valores estipulados pelo Banco de Preços, Banco de Preços em saúde e outros sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

Sugerimos a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM.**

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

Por fim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, busca-se a realização de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogação para igual período.

PÁGINA 14/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

O quantitativo da contratação/aquisição futuramente solicitado será condicionado à demanda, uma vez que as quantidades apresentadas, para cada item, são estimativas, não se configurando, de nenhum modo, em obrigação de contratação por parte da Prefeitura de Vila Velha, que emitirá as Ordens de Serviços ou Autorizações de Fornecimento de acordo com suas necessidades demandadas por cada Secretaria participante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 10.818/2021.

Por trata-se de materiais médicos (de consumo) que serão utilizados na assistência à saúde ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados.

Ainda, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, busca-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogação para igual período.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2° parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo, será maior uma vez que os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

PÁGINA 15/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema de gestão de estoques;
- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) dos materiais médicos utilizados tanto pela Atenção Primária à Saúde quanto pela Atenção Especializada;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES e INEXISTÊNCIA DE ARP PARA ADESÃO

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) para uso exclusivo nos serviços de saúde, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação a presente Ata de Registro de Preços.

Declaramos ainda não haver existência de outras ARPs para adesão relacionada aos objetos deste caderno processual.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

SUSTENTABILIDADE:

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

14. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES

Esta aquisição/contratação encontra previsão no plano de contratações anual, possuindo alinhamento com esta Secretaria de Saúde.

Informamos que o PAC desta secretaria se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha em seu portal transparência, conforme caminho a seguir:

Site PMVV -> transparência -> licitação -> Plano de Contratações Anual -> 2026 (selecionar o ano que se deseja consultar -> ir para detalhes -> clicar na secretaria que se deseja consultar (em nosso caso, Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA) -> ir apara detalhes, sob o código: **PCW00251.2026-47 - PAC 2026** - Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de vila velha.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência

PÁGINA 16/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

adequada aos pacientes de toda a rede, uma vez que se trata de itens essenciais para a garantia da assistência completa a ser prestada. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judicias que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

16. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Aliny Dalmonich Fernandes Calhau
Farmacêutica - Mat.43877/1 GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Manuela Martins Cruz
Gerente – GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária da Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha
APROVO O CONTEÚDO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha
APROVO O CONTEÚDO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Informamos que este documento foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no anexo único do Decreto nº 345/2023

PÁGINA 17/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB75761444E7992C5CA5C7F13EDBD

MANIFESTO DE
ASSINATURAS

PÁGINA 18/18 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/D4ACB757614444E7992C5CA5C7F13EDBD